



TERMO ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO Nº 008/SMS/2021

PROCESSO Nº 6018.2021/0020878-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SANTANA LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resoluções SS nº 52/2022, prorrogada pelas nº 127/2022 e nº 12/2023, e Portaria SMS 125/2023, para o período de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso nº 03.1.621.0730

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SANTANA LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Carlos Camargo Aranha, 10, Jardim São Paulo/SP CEP 02039-090, inscrita no CNPJ sob o nº 53.501.714.0001-40, CNES 2057077, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.231.928.334, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº sob o nº 902569, neste ato representado por seu Diretor Presidente Geral, **BRUNO SANTOS HADDAD**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 99283350/IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 03/2023 ao Contrato nº 08/SMS.G/2021, com Despacho Autorizatório publicado em 30/05/2023, pag. 166, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resoluções SS nº 52/2022, prorrogada pelas nº 127/2022 e nº 12/2023.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela conforme demonstrado, no valor de R\$ 4.296,00** (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).

CIRURGIAS ELETIVAS - DAVITA SANTANA - CNES 2057077	
ref. dezembro de 2022	859,20
ref. janeiro de 2023	3.436,80
total	4.296,00

Valores esses que não serão incorporados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 125/2023 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2023


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO SANTOS
HADDAD:89886518634
Assinado de forma digital por
BRUNO SANTOS
HADDAD:89886518634
Dados: 2023.06.02 17:11:03 -03'00'

.....
BRUNO SANTOS HADDAD
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SANTANA

TESTEMUNHAS:



Conforme Desp. (083689693)
Per
Rafaela S. A. Dantas
RF: 634.697.9
ACPF
